



CONCURSO DE POESIA

"ENTRE OLHARES E VERSOS"

DATA DAS INSCRIÇÕES:
22/04 A 22/05

INSCRIÇÕES NO EMAIL:

PATRIMONIOCULTURAL@EDU.CARATINGA.MG.GOV.BR

REGULAMENTO:
CARATINGA.MG.GOV.BR

ORGANIZAÇÃO:
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
HISTÓRICO DE CARATINGA

REALIZAÇÃO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, CULTURA E TURISMO



PREFEITURA DE
CARATINGA

SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, CULTURA E TURISMO

REGULAMENTO – CONCURSO DE POESIA
“CARATINGA ENTRE OLHARES E VERSOS”

O CONCURSO.

A Prefeitura de Caratinga por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, com organização do Departamento de Patrimônio Cultural, considerando a necessidade de cumprimento da Deliberação Normativa do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais- IEPHA-MG e a necessidade de construção de políticas públicas de forma participativa para a difusão do patrimônio cultural do município, promove o Concurso de POESIA “Entre Olhares e Versos”, em Comemoração aos 178 anos de Caratinga.

O concurso consiste na elaboração e apresentação de poesias produzidas por estudantes das escolas estaduais, particulares e faculdades de Caratinga e demais interessados. Onde o tema será “CARATINGA ENTRE OLHARES E VERSOS”. O candidato poderá abordar sobre a história, cultura, patrimônio cultural, personalidade caratinguense, lugares de memória, gastronomia local, paisagem urbana e rural, atribuindo sentimento de pertencimento à cidade de Caratinga.

DOS PARTICIPANTES.

Artigo 1º: Poderão participar alunos do 6º ao 9º ano (1ª categoria), ensino médio (2ª categoria), universitários ou demais interessados acima de 18 anos (3ª categoria) desde que cumpram esse regulamento. É proibida a participação de servidor público municipal da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DAS POESIAS

Artigo 2º: As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir do dia 22 de abril e poderão ser realizadas até o dia 22 de maio, pelo e-mail patrimoniocultural@edu.caratinga.mg.gov.br onde no ato da inscrição o participante já deve enviar a ficha de inscrição, a poesia e um vídeo declamando a poesia.

A poesia deverá ter no máximo 25 versos (linhas)

DOS TRABALHOS

Artigo 3º: Cada participante poderá inscrever apenas 01 poesia de no máximo 25 versos (linhas) e um vídeo declamando a poesia.

Artigo 4º: A poesia deve conter apenas mensagens relacionadas ao tema “Entre Olhares e Versos”, abordando sobre a história, cultura, patrimônio cultural, personalidade caratinguense, lugares de memória, gastronomia local, paisagem urbana e rural, atribuindo sentimento de pertencimento à cidade de Caratinga. Não serão consideradas poesias que fogem ao tema proposto.

Parágrafo único: O título da poesia não poderá fugir ao tema proposto.

Artigo 5º: O vídeo com a poesia deverá ter no máximo 3 minutos

Artigo 6º: O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação por parte dos Instituidores (Organizadores)

DA PREMIAÇÃO

Artigo 7º: O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

1º lugar: 01 tablet + certificado de participação

2º lugar: 01 relógio SmarthWatch + certificado de participação

3º lugar: 01 Caixinha de som Bluetooth + certificado de participação

DAS CATEGORIAS.

Artigo 8º Serão 3 Categorias para o Concurso:

I. Categoria – 6º ao 9º ano

II. Categoria – 1º ao 3º ano do ensino médio

III. Categoria - Universitária e Caratinguense acima de 18 anos interessados

COMISSÃO JULGADORA.

Artigo 9º: A seleção das poesias será realizada por Juristas da área de patrimônio cultural compostos por três pessoas.

Parágrafo único: É vedada a participação de membros da comissão julgadora no concurso.

AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Artigo 10º: A classificação será realizada em três etapas:

Na primeira etapa a Comissão Julgadora irá selecionar 6 poesias de cada categoria, avaliando a **criatividade, originalidade do tema, coerência e aspectos do município de Caratinga na poesia.**

A segunda etapa, a Comissão Julgadora irá assistir aos vídeos de declamação da poesia, tendo as seguintes observações:

a) Interpretação – A expressão corporal do (a) candidato (a) e os sentimentos que o(a) mesmo(a) consegue transmitir ao declamar a poesia.

b) Entonação – A capacidade que o(a) candidato(a) apresenta em recitar a poesia com fluência e coerência.

c) Dicção – A capacidade que o (a) candidato (a) tem em utilizar vários recursos de dicção tornando a poesia clara e compreensível.

A terceira etapa a comissão irá escolher as 3 poesias (1º, 2º e 3º lugar) acompanhadas de seus respectivos vídeos de cada categoria.

Artigo 11º: A decisão da Comissão Julgadora será soberana e irrevogável, não cabendo recurso de qualquer natureza.

No final haverá 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar de cada categoria.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Artigo 12º: Os vencedores do concurso serão comunicados até o dia 08 de junho através do e-mail citado na ficha de inscrição.

O resultado final deste concurso e a solenidade para a entrega do prêmio serão realizados durante a celebração do aniversário da cidade, em data e local a ser definida.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13º: A premiação atribuída aos trabalhos será realizada com recurso do FUMPAC- Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Caratinga.

Artigo 14º: A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

Artigo 15º: Serão desclassificadas as poesias que não atenderem as regras deste Regulamento, principalmente quanto a não obediência do tema proposto.

Artigo 16º: O participante só poderá se inscrever em uma categoria.

Artigo 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 18º: Não serão analisadas poesias plagiadas.

Artigo 19º: O concurso de poesias tem como objetivo fomentar a comunidade caratinguense à produção e manifestação de elementos culturais e históricos, conhecendo e divulgando o encanto de Caratinga através da beleza da poesia, apresentando o talento das pessoas envolvidas, a fim de divulgar a nossa história.

Parágrafo único: Os autores cedem os direitos de uso de suas obras à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo para fins de divulgação e publicação, conforme termo anexo a este regulamento.